

EDITAL ESPECÍFICO Nº 167/2026
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA
PETROBRAS**

A **Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense – FAIFSUL**, em parceria com a Petrobras e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, participantes do Programa Autonomia e Renda Petrobras, torna pública a abertura de inscrições para formação de cadastro de reserva de profissionais para atuação como Profissional Especializado no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Tradutor e Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) no Campus Sapucaia do Sul do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), com o objetivo de realizar a prestação de serviços contínuos de assistência, mediação e apoio aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, regularmente matriculados nos cursos ofertados pelo Programa, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Normas Gerais nº 153/2026.

1. DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico if-selecao_ar@ifsul.edu.br, no período determinado no cronograma - **Quadro I**. Deverá ser realizado um processo de inscrição exclusivo para cada uma das vagas estabelecidas.

Quadro 1. CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital	08/10/2026
Período de inscrição e envio de documentação	08/10/2026 a 18/10/2026
Lista preliminar de inscritos - Etapa 1	20/10/2026
Prazo de recurso da lista preliminar de inscritos - Etapa 1	21/10/2026



Resposta aos recursos e Homologação das inscrições - Etapa 1	27/10/2026
Resultado preliminar da análise documental - Etapa 2	27/10/2026
Prazo de recurso da pontuação da análise documental - Etapa 2	28/10/2026
Resposta aos recursos da análise documental e Resultado final do processo - Etapa 2	04/11/2026

Art. 2º No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá incluir, obrigatoriamente, os seguintes documentos comprobatórios para participação na seleção, digitalizados e anexados, em um único arquivo, no formato PDF, preferencialmente, na ordem exata em que aparecem abaixo:

- ficha de inscrição preenchida, indicando em campo próprio, o cargo para o qual está se inscrevendo, disponível no **Anexo I**;
- cópia dos diplomas e certificação exigida para o cargo;
- cópia de documento de identificação com foto;
- cópia do cadastro de pessoa física – CPF, caso o número não conste no documento de identificação;
- declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados no **Anexo II**.
- quadro de análise curricular – **Anexo III - Quadro II** preenchido conforme pontuação do candidato e documentos comprobatórios.

Quadro II - Análise curricular

Item	Pontuação por documento apresentado	Pontuação máxima do item	Documentação comprobatória exigida
A - Titulação acima da formação mínima exigida pela vaga (será pontuada apenas a maior titulação)	Especialização em outras áreas – 8 pontos	14	Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão
	Especialização na área de educação - 10 pontos		
	Mestrado em outras áreas - 10 pontos		
	Mestrado na área de educação – 12 pontos		

	Doutorado em outras áreas - 12 pontos		
	Doutorado na área de educação – 14 pontos		
B - Cursos de capacitação (mínimo de 20h) compatíveis com as atribuições do cargo, além do requisito mínimo exigido pelo Edital Geral 153/2026.	2 pontos por certificado	6	Certificado
C - Coordenação ou participação em projetos institucionais voltados ou para grupos populacionais em condição de vulnerabilidade socioeconômica, mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, assim como em programas sociais oficiais do Governo Federal (Brasil Alfabetizado, Brasil Profissionalizado, PROJOVEM, Pronatec, Mulheres Mil, Rede CERTIFIC, Qualifica Mais)	10 pontos por certificado ou Portaria nos casos de Coordenação 4 pontos por certificado ou declaração da Instituição nos casos de participação Não será pontuado de forma simultânea como coordenador e participante nos mesmos projetos e períodos, valendo para esses casos o que o candidato(a) obtiver maior pontuação.	20	Certificado, Portaria ou declaração da Instituição, constando data de início e fim do período de atividade.
D - Experiência Profissional na área de atuação pretendida	3 pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses (excluída experiência concomitante); 6 pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses para servidor ou contratado de Institutos Federais	60	Experiência comprovada através de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública,

			assim como ficha funcional emitida em que conste informações sobre o tempo de exercício na Instituição no cargo que ocupa.
	TOTAL MÁXIMO	100	

Art. 3º Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que cumprirem as condições gerais e específicas descritas no item 4 do Edital de Normas Gerais nº 153/2026.

Art. 4º Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no art. 2º deste edital específico e suas respectivas comprovações, sendo o(a) candidato(a) automaticamente eliminado(a) deste processo de seleção.

Art. 5º Caso não haja candidatos(as) habilitados(as), à coordenação do Programa deverá fazer indicação de profissional para ocupar a vaga disponível.

§ 1º Para indicação de profissional para atuação como AEE ou Tradutor e Intérprete de Libras pode ser considerado como requisito mínimo a experiência como AEE ou Tradutor e Intérprete de Libras em projetos voltados para pessoas em vulnerabilidade social.

Art. 6º O(a) candidato(a) é responsável por apresentar documentos comprobatórios, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela Comissão Avaliadora.

Art. 7º É dever do(a) candidato(a) manter seus dados de contato (telefone e e-mail) atualizados ao longo de todo o período de vigência deste Edital.

Art. 8º A comprovação de inscrição será realizada pela publicação da “Lista preliminar de inscritos - Etapa 1”, que será publicada, exclusivamente, no portal: <https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/>, conforme determinado no cronograma, cabendo recurso.

Art. 9º A inscrição no presente processo de seleção implicará no conhecimento explícito das instruções contidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, retificações, erratas e editais complementares que forem publicados.

2. DA SELEÇÃO

Art. 10 O processo seletivo objeto deste edital será conduzido pela Comissão Avaliadora designada pela Coordenação Geral do IFSul e será composto por 2 etapas:



- I. Etapa I: Inscrição (eliminatória): erros identificados no processo de preenchimento do formulário de inscrição poderão resultar na eliminação do(a) candidato(a) no presente processo de seleção.
- II. Etapa II: Análise de títulos/experiência (eliminatória e classificatória): o (a) candidato(a) deverá anexar todos os comprovantes, no momento de sua inscrição, conforme prevê o art. 2º deste edital específico.
 - a. O(a) candidato(a) será eliminado(a) caso os documentos citados no art. 2º deste edital específico não sejam enviados e/ou não estejam legíveis.
 - b. A avaliação de títulos/experiência será feita de acordo com o estabelecido no Anexo III – Quadro II, com valor máximo de 100 (cem) pontos.

Art. 11 A nota final do(a) candidato(a) corresponderá à nota total obtida na Etapa II.

Art. 12 Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem nota igual ou superior a 30 pontos.

Art. 13 A classificação dos(as) selecionados(as) será dividida em três grupos: de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1º – Servidores do IFSul

2º – Servidores do IFRS

3º – Demais selecionados

Art. 14 Os candidatos selecionados serão classificados dentro dos grupos por ordem decrescente de suas notas finais.

Art. 15 De acordo com a prioridade dos grupos e da ordem de classificação os candidatos serão convocados para atuarem como Profissional Especializado de nível superior no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Tradutor e Intérprete de Libras, conforme demanda existente no Programa A&R Petrobras do IFSul. não podendo ultrapassar 40h semanais de atividades.

Parágrafo único. O candidato poderá acumular até 2 (dois) cargos, correspondentes a 20 (vinte) horas semanais cada, não podendo ultrapassar o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais de atividades.

Art. 16 Em caso de empate, o(a) candidato(a) melhor classificado(a) será aquele(a) com maior tempo de experiência profissional, conforme comprovante enviado.

3. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 17 Os resultados de cada etapa serão publicados no portal <https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/>.



Art. 18 Caberá recurso para cada etapa do processo seletivo, conforme normas estabelecidas no item 4 deste edital.

4. DOS RECURSOS

Art. 19 Após a divulgação do resultado de cada etapa do presente processo seletivo, o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar recurso junto à Comissão Avaliadora, que deverá ser registrado em formulário próprio (Anexo IV), por meio do endereço eletrônico if-selecao@equipe_ar@ifsul.edu.br.

Art. 20 Os resultados dos recursos serão divulgados no portal <https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/>.

Art. 21 A Comissão Avaliadora responsável pela seleção dos profissionais objetos deste edital será designada pelo Coordenador Local de cada IF.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Casos não previstos neste edital serão julgados pela Coordenação de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras.

Art. 23 O valor da remuneração é R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, por 20h de trabalho semanal e será pago mensalmente em conta bancária do profissional, por RPA.

Art. 24 O profissional convocado deverá preencher o Plano de trabalho disponível no Anexo V.

Sapucaia do Sul - RS, 08/10/26

DANIEL
ESPIRITO SANTO
GARCIA:620833
50006

Assinado de forma
digital por DANIEL
ESPIRITO SANTO
GARCIA:62083350006
Dados: 2026.10.08
15:01:03 -03'00'

Documento assinado digitalmente
 ENDRIGO PINO PEREIRA LIMA
Data: 07/10/2026 17:22:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Daniel Espírito Santo Garcia
Diretor-presidente da FAIFSUL

Endrigo Pino Pereira Lima
Programa Autonomia e Renda Petrobras



ANEXO I - EDITAL ESPECÍFICO FAIFSuL Nº 167/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA:		
() PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE NÍVEL SUPERIOR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)		
() TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E/OU CELULAR:	E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
DADOS PROFISSIONAIS		
INSTITUIÇÃO/CAMPUS:		TELEFONE:
LOTAÇÃO:		

Local, data

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II - EDITAL ESPECÍFICO FAIFSul N° 167/2026

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS
DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____, RG n° _____, inscrito no
CPF sob o n° _____, residente e domiciliado em (endereço completo), declaro, para
fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e
documentos apresentados para inscrição da função de _____ do Edital
FAIFSUL n° ____/____ são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III - EDITAL ESPECÍFICO FAIFsul N° 167/2026

QUADRO DE ANÁLISE CURRICULAR

(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

CHECK LIST DOCUMENTAL	Check
ficha de inscrição preenchida - Anexo I	
cópia dos diplomas e/ou certificação exigida para o cargo	
cópia do documento oficial de identificação com foto (frente e verso)	
cópia do cadastro de pessoa física – CPF	
declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados – Anexo II	
quadro de pontuação curricular preenchido e documentos comprobatórios para pontuação	

QUADRO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR		
A - Titulação acima da formação mínima exigida pela vaga (será pontuada apenas a maior titulação) – máximo de 14 pontos	Pontuação pretendida	Pontuação conferida
Especialização em outras áreas – 8 pontos		
Especialização na área de educação - 10 pontos		
Mestrado em outras áreas - 10 pontos		



Mestrado na área de educação – 12 pontos		
Doutorado em outras áreas - 12 pontos		
Doutorado na área de educação – 14 pontos		
Pontuação atingida item A		
B - Cursos de capacitação compatíveis com as atribuições do cargo (mínimo 20 horas) - 2 pontos por certificado – máximo de 6 pontos	Pontuação pretendida	Pontuação conferida
1)		
2)		
3)		
Pontuação atingida item B		
C – Coordenação/participação em projetos institucionais voltados para grupos populacionais em condição de vulnerabilidade – máx. de 20 pontos	Pontuação pretendida	Pontuação conferida
Coordenação (10 pontos cada)		
1)		
2)		
Participação (4 pontos cada)		
1)		
2)		
3)		



4)		
5)		
D - Experiência profissional na área de atuação pretendida – máximo de 60 pontos		
_____ anos de experiência na área de educação inclusiva (3 pontos por ano ou fração superior a 6 meses)		
_____ anos de experiência na área de educação inclusiva como servidor ou contratado em Institutos Federais (6 pontos por ano ou fração superior a 6 meses)		
Pontuação atingida item D		
PONTUAÇÃO TOTAL		





FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

ANEXO IV - EDITAL ESPECÍFICO FAIFSul Nº 167/2026

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, CPF nº _____
 candidato(a) a vaga de _____, venho por meio deste
 interpor recurso pelos motivos adiante expostos:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Data e Local

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V - EDITAL ESPECÍFICO FAIFsul N° 167/2026

MODELO

PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho integrante do Contrato de Prestação de Serviços para atuação como _____, junto ao Programa Autonomia e Renda Petrobras no Instituto Federal Sul-rio-grandense.

1. DADOS DO(A) CONTRATADO

Nome:
E-mail:
Telefone:
IF/ <i>Campus</i> de atuação:

2. CARGA HORÁRIA

Carga horária semanal:				
<u>Obs.</u> Reservar carga horária para planejamento das atividades.				
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira:	Quinta-feira	Sexta-feira
Entrada:	Entrada:	Entrada:	Entrada:	Entrada:
Saída:	Saída:	Saída:	Saída:	Saída:

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

--



4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. Ser pontual e assíduo(a).
- II. Participar de treinamentos ou reuniões, quando solicitado/convocado.
- III. Demonstrar comportamento ético em todas as interações com as crianças, equipes do projeto, pais/mães/responsáveis pelas crianças e todos as pessoas envolvidas no Projeto Autonomia e Renda Petrobras.
- IV. Assumir responsabilidade por suas ações e cumprir com suas obrigações de maneira diligente.
- V. Compartilhar experiências e conhecimento.
- VI. Manter comunicação clara e transparente com a coordenação do projeto, com os colegas da equipe e demais envolvidos.
- VII. Abordar quaisquer problemas ou conflitos de maneira profissional e construtiva.
- VIII. Zelar pela segurança e o bem-estar das crianças sob sua responsabilidade.
- IX. Ser discreto, inclusive, ao abordar as questões que envolvem as crianças.
- X. Vestir-se de forma adequada para o ambiente profissional.

Estou ciente das atividades e obrigações para atuar como contratado junto ao Programa Autonomia e Renda Petrobras, IFSul - *Campus* Sapucaia do Sul.

Estou ciente também que terei que apresentar Planejamento das Atividades conforme acordado com a Coordenação do Programa Autonomia e Renda Petrobras junto ao IFSul - *Campus* Sapucaia do Sul.

Por ser verdade, firmo o presente Plano de Trabalho.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2026

Nome completo de assinatura do(a) profissional

